



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 29 de Abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETONº 016/2025 – GABINETEDOPREFEITO, de 29 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
DURANTE O FERIADO DO DIA DO
TRABALHADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERERANDO o feriado nacional de 1º de maio, onde comemora-se o DIA DO TRABALHADOR,

DECRETA:

Art. 1º – Em razão do feriado nacional, fica estabelecido o funcionamento nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal:

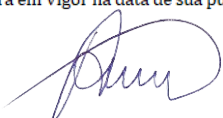
- Dia 1º de maio: Feriado;
- Dia 02 de maio: ponto facultativo.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).

Art. 3º - Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quarta-feira (30/04) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 02 de maio (sexta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional